



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.



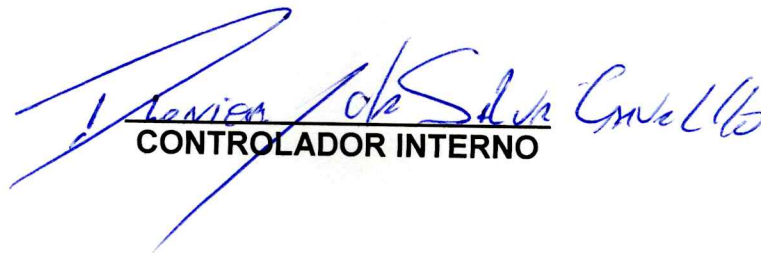
PARECER CONTROLE INTERNO

Eu RONIERY DA SILVA CARVALHO, Diretor do Controle Interno do Instituto de Previdência do Município de Redenção- Pará, DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo de Dispensa de Licitação Nº 002/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviços de assessoria na elaboração da Política anual de Investimento do IPMR, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 3.922 de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN 4.604/2017 do Banco Central do Brasil - BACEN, com o objetivo de estabelecer as diretrizes e linhas gerais de procedimentos para a gestão de investimentos do IPMR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, para o ano de 2025, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade de contratação, estando apto a gerar despesas para a autarquia;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas á comprovação por todos os meios legais admitidos.

Redenção - PA, 12 de dezembro de 2024


CONTROLADOR INTERNO